



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 009/2026, de 29 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
DAS CARTAS-CONSULTAS EMPRESARIAIS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **422ª Reunião Ordinária**, realizada em **29 de janeiro de 2026**.

Considerando a previsão de R\$ 4,341 bilhões de reais para serem aplicados em Goiás durante o exercício de 2026;

Considerando as prioridades gerais, setoriais e espaciais, contidas na Programação do FCO;

Considerando a necessidade de incentivar projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente;

Considerando estimular a adoção de sistemas de produção sustentáveis do ponto de vista econômico e ambiental;

Considerando a implantação de sistema para geração e distribuição de energia alternativa à eletricidade convencional, para consumo próprio, admitida a comercialização/compensação;

Considerando, por fim, a contínua busca do desenvolvimento econômico e ampliação da distribuição da renda entre os municípios goianos.

RESOLVE:

Art. 1º O CDE/FCO de Goiás acolherá pleito para financiamentos de investimentos e custeio associado para implantação, ampliação e modernização de projetos de Geração e Distribuição de Energia Elétrica Fotovoltaica, mediante a apresentação mínima dos seguintes documentos em conjunto com a Carta-Consulta:

- Parecer de Acesso ou Orçamento de Conexão;
- Contrato assinado com a distribuidora local;
- Protocolo de Licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta regra não se aplica às cartas-consultas aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto 8.390/2015

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE, Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 30/01/2026, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85631227**
e o código CRC **8A62AAD7**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 85, 22 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - SECRETARIA DE
ESTADO DA RETOMADA



Referência: Processo nº 202619222000084



SEI 85631227